

MOTA JUNIOR, ROBSON MAMEDIO DA SILVA FILHO, ANDERSON LINS MAGALHAES, LUCILENE NASCIMENTO DOS SANTOS, LARISSA MOTA RODRIGUES PINTO, RENAN TORRES DIAS, JULIA ODETE LUCENA GOMES DE AGUIAR, WARTTYLLA FONTENELE DE MELO, TIAGO RODRIGUES PEREIRA, FRANCISCO MARDEY RIBEIRO ALVES, MARIA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA, LUIZ ALEXANDRE MENEZES NETO, NAIDA MARIA ROSA MONTENEGRO, RAYELLE FERREIRA MOTA FREIRE, RUI VITOR JERONIMO DA SILVA, ANA CRISTINNY TAVEIRA DOS SANTOS, VITOR DA SILVA ALMEIDA, FRANCISCO FURTADO FREITAS NETO, EDMUNDO LEONEL DE ALENCAR NETO, EDUARDO MAGALHAES ARAGAO, ANTONIA IMACULADA GOMES RODRIGUES.

No prazo de 05(cinco) dias, a contar da publicação deste edital, poderão ser apresentadas impugnações na forma regimental.

Fortaleza, 21 de outubro de 2024.

JOSÉ ERINALDO DANTAS FILHO

PRESIDENTE DA OAB-CE

DAVID SOMBRA PEIXOTO

SECRETÁRIO GERAL DA OAB-CE

CONSELHO SECCIONAL - DISTRITO FEDERAL

Distrito Federal, data da disponibilização: 23/10/2024

COMISSÃO DE SELEÇÃO

AVERBAÇÃO DE IMPEDIMENTO

Edital de Averbação de Impedimento de 22 de outubro de 2024

Torno público que o(a) advogado(a) EDUARDO STENIO SILVA SOUSA, OAB/DF nº 20327, obteve em 22/10/2024, a averbação da restrição do Art. 30 do inciso I da Lei 8.906/94, em seus assentamentos.

Brasília, 22 de outubro de 2024.

Paulo Mauricio Braz Siqueira

Secretário-Geral da OAB/DF

Edital de Averbação de Impedimento de 22 de outubro de 2024

Torno público que o(a) advogado(a) BRUNA SILVEIRA SAHADI, OAB/DF nº 40606, obteve em 22/10/2024, a averbação da restrição do Art. 30 do inciso I da Lei 8.906/94, em seus assentamentos.

Brasília, 22 de outubro de 2024.

Paulo Mauricio Braz Siqueira

Secretário-Geral da OAB/DF

CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO

Edital de Cancelamento de Inscrição de 22 de outubro de 2024

Torno público que o(a) advogado(a) LUCCA BERNARDO BORGES, OAB/DF nº 62362, obteve em 22/10/2024, o cancelamento de sua inscrição neste Conselho, retroativa à data de 21/10/2024, nos termos do disposto no inciso I do Art. 11 da Lei 8.906/94.

Brasília, 22 de outubro de 2024

Paulo Mauricio Braz Siqueira

Secretário-Geral da OAB/DF

Edital de Cancelamento de Inscrição de 22 de outubro de 2024

Torno público que o(a) advogado(a) TAMIRIS BAUER VENTURA, OAB/DF nº 51685, obteve em 22/10/2024, o cancelamento de sua inscrição neste Conselho, retroativa à data de 22/10/2024, nos termos do disposto no inciso IV do Art. 11 da Lei 8.906/94.

Brasília, 22 de outubro de 2024

Paulo Mauricio Braz Siqueira

Secretário-Geral da OAB/DF

Edital de Cancelamento de Inscrição de 22 de outubro de 2024

Torno público que o(a) advogado(a) THIAGO CARVALHO DOS SANTOS SILVA, OAB/DF nº 62477, obteve em 22/10/2024, o cancelamento de sua inscrição neste Conselho, retroativa à data de 21/10/2024, nos termos do disposto no inciso IV do Art. 11 da Lei 8.906/94.

Brasília, 22 de outubro de 2024

Paulo Mauricio Braz Siqueira

Secretário-Geral da OAB/DF

EDITAL

Editais de Desistência de Pedido de Inscrição de 22 de outubro de 2024

Torno público que o(a) bacharel(a) FERNANDA COSTA FIALHO, obteve em 22/10/2024, a desistência de sua inscrição neste Conselho, a pedido.

Brasília, 22 de outubro de 2024.

Paulo Mauricio Braz Siqueira

Secretário-Geral da OAB/DF

EDITAL DE INSCRIÇÃO

Editais de Inscrição 22 de outubro de 2024

Em obediência à Lei 8.906/94 – Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil, torno público que qualquer interessado capaz no prazo previsto de cinco dias úteis da publicação deste, poderá impugnar por inobservância das condições legais, os pedidos de inscrições abaixo relacionados: **Estagiária:** Eryk Heeyzer de Vaz Braga; **Originária:** Charles da Costa Bruxel, Daniela Rosa Leite, Eduardo de Figueiredo Rosendo, Janaildo Bento de Souza, Julio Cesar Rosendo Duarte, Karen Santos de Lima, Lana Luiza Cardoso da Silva, Luciana Soares Pereira, Maria das Graças Teixeira Lima, Mary Anita Batista Pina, Shirley Kelly Cordeiro e Silvia Carolina Santos da Costa Sousa; **Suplementar:** Adriana Fonseca de Souza, Alessandra Cristina Pister de Aguiar, Andre Gonçalves de Arruda, Armenio Clovis Jouvin Neto, Arno Schmidt Junior, Bruna Cristina Gregio, Daniele Cali Neves, Douglas de Almeida Oliveira, Edson Gonçalves Ponce, Eurico Bitencourt Neto, Fernanda Fiorela Santini, Francisco Eugênio Querino de Figueiredo, Gustavo Carvalho Espíndola, Gustavo Pacífico, Helano Cordeiro Costa Pontes, Helen Lucia de Jesus Tavares, Jacques Felipe Albuquerque Rubens, Jean Dornelles, João Carlos Ribeiro Areosa, Jose Luiz de Queiroz Neto, Larissa Francisco da Silva, Luan Felipe Barbosa, Luciano Henrique Soares de Oliveira Aires, Luis Fernando Pfitzenreuter Riskalla, Noel Axcar, Péricles Alvares Caldeira Brant, Regina Aparecida Vega Sevilha, Silvio Saraiva de Souza, Tadeu Soares de Souza Junior, Tatiana Sueli da Cunha, Thomaz Ricardo Lopes Valle de Britto Rangel e Tiago Ulisses de Castro e Oliveira; **Transferência:** João Moreira Gonçalves Junior.

Brasília, 22 de outubro de 2024.

Délio Lins e Silva Junior

Presidente da OAB/DF

LICENCIAMENTO DE INSCRIÇÃO

Editais de Licenciamento de Inscrição de 22 de outubro de 2024.

Torno público que o(a) advogado(a) THAIS FILGUEIRAS CHAPADENSE PACHECO, OAB/DF nº 74268, obteve em 22/10/2024, o licenciamento de sua inscrição neste Conselho, nos termos do disposto no inciso II do Art. 12 da Lei 8.906/94.

Brasília, 22 de outubro de 2024.

Paulo Mauricio Braz Siqueira

Secretário-Geral da OAB/DF

CONSELHO PLENO

NOTIFICAÇÃO

PROCESSO N. 07.0000.2023.007988-4

A Secretaria do Conselho Pleno, de ordem da Excelentíssima Senhora Relatora Maria Victoria Hernandez Lerner, nos autos do processo n. 011050/2024, NOTIFICA o senhor advogado D.V.A. - OAB/DF n. 37.561, para apresentar defesa prévia no prazo legal de 15 (quinze) dias, conforme prevê o art. 69, §2º do Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil. Informo ainda, que o prazo para interposição de recurso ao Conselho Federal da OAB da decisão proferida, é de 15 (quinze) dias, conforme prevê art. 69, do §2º do Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil, onde o mesmo poderá ser encaminhado para o e-mail: protocolo@oabdf.com. Informo ainda, que para obtenção de vista dos autos, poderá ser solicitado para o e-mail: conselhopleno@oabdf.com, com o documento de identificação pessoal em anexo, conforme previsto no art. 3º, §4º da Resolução n. 3, de 2020.

Brasília, 22 de outubro de 2024.

Rayana Monique Campos Barbosa

Coordenadora da Secretaria do Conselho Pleno da OAB/DF

COMISSÃO ELEITORAL

DECISÃO

DECISÃO

Após receber consultas das chapas concorrentes às eleições da OAB/DF 2024, além de verificar os procedimentos adotados em outras Seccionais, resolve a Comissão Eleitoral rever o procedimento disponibilizado no DEOAB ano VI n.º 1465 terça-feira, de 22 de outubro de 2024, página: 84, para cancelar as entrevistas com os candidatos que se classificam (autodeclaração) como negros(as), pretos(as), pardos(as) ou definição análoga (critérios subsidiários de heteroidentificação), conforme art. 10 do Provimento n.º 222/2023 do Conselho Federal da OAB, às chapas para as eleições de 2024, Triênio 2025/2027, da OAB/DF, tanto do Conselho Seccional quanto das Subseções. A realização do parecer opinativo de que trata o art. 12, §5º do Provimento, dar-se-á após a fase de impugnação prevista no § 2º também do art. 12 do Provimento n.º 222/2023. Registre-se que, havendo impugnação do registro de chapa, questionando a autodeclaração de candidato que não se enquadre no art. 10 do Provimento n.º 222/2023 do CFOAB, as respectivas impugnações só serão julgadas depois que os candidatos impugnados forem entrevistados pela Subcomissão Eleitoral de Heteroidentificação, responsável por elaborar parecer opinativo confirmativo ou não da autoidentificação, nos termos do §5º do art. 12 do Provimento.